



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	3
COMUNICADO	3
COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	3
PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL	4
COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	4
PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL	4
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	5
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CPL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 302 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
CONTRATO Nº 105/2025 – SEMED	7
CONTRATO Nº 106/2025 – SEMED	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	8
ERRATA	8
ERRATA- Autorização para Contratação Direta- SINFRA	8
PORTARIA	8
PORTARIA N.º 038/2025- SINFRA	8
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025-SINFRA	9
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025-SINFRA	9



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente da administração pública no período de férias escolares do exercício de 2025.2, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado em especial o art. 51, VII e XXIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 30, da Lei Ordinária nº 1.601/2015, que regulamenta 15 (quinze) dias de férias, após o término do ano letivo para os ocupantes de cargo do Grupo Ocupacional do Magistério.

DECRETA:

Art. 1º O atendimento nas unidades escolares, no período de **02 a 16 de janeiro de 2026**, será realizado pelos servidores dos setores administrativo, apoio escolar e professores que se encontram fora de sala de aula por motivos de laudos médicos, escalonados pelo gestor escolar.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público nas unidades escolares fica estabelecido de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ-MA.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL ??

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$ElwIBsIgiNQ

DECRETO Nº 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza, em caráter excepcional, a ampliação do horário para a realização da programação oficial do evento “Réveillon da PREFS” 2025/2026 no Município de Imperatriz/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento oficial denominado “**Réveillon da PREFS**”, promovido pelo Município de Imperatriz em comemoração à virada do ano 2025/2026, de relevante interesse cultural, social e turístico;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional, o horário de realização da programação artística e cultural, em razão da extrapolação do limite ordinariamente permitido para eventos com som e apresentações musicais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.110 de 10 de novembro de 2004, que autoriza a flexibilização de horário de funcionamento de bares e similares, desde que haja interesse público;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a organização, a segurança pública, a mobilidade urbana e o bem-estar da população durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica **autorizada, em caráter excepcional**, a ampliação do horário para a realização da **programação oficial do evento “Réveillon da PREFS”**, promovido pelo Município de Imperatriz, a ser realizado na **Beira Rio**, com início às **20h do dia 31 de dezembro de 2025** e término às **3h da manhã do dia 1º de janeiro de 2026**.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto aplica-se **exclusivamente ao evento oficial promovido pelo Município**, não se estendendo a eventos privados ou a outras datas, não constituindo precedente para futuras autorizações.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais e órgãos envolvidos, no âmbito de suas atribuições, adotar as medidas necessárias para garantir:

- I – a segurança pública e a ordem no local do evento;
- II – a organização do trânsito e da mobilidade urbana;
- III – a limpeza urbana e a adequada destinação dos resíduos;
- IV – o atendimento de urgência e emergência em saúde;
- V – a fiscalização ambiental e o controle de ruídos, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$nFJoxWlIpHP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO - SEDEC

COMUNICADO**COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE
BENEFÍCIOS FISCAIS**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico torna público que a empresa Vida Produtos e Serviços em Desenvolvimento Ecológico Ltda, CNPJ 89.665.020/0012-48, com sede à Av. Newton Belo, S/N, KM 13, Santa Rita, Imperatriz – MA, protocolou requerimento de concessão de benefícios fiscais previstos na Lei Complementar Municipal nº 003/2010, por meio do Processo Administrativo nº 083/2025 – SEDEC, em 8 de dezembro de 2025.

Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: \$JVf4yQT5WOt

PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL

À Comissão Especial de Incentivos Econômicos Processo Administrativo Número 083/2025 Assunto: Concessão de benefício fiscal Interessada: **Vida Produtos e Serviços em Desenvolvimento Ecológico Ltda - CNPJ 89.665.020/0012-48 ENCAMINHAMENTO** Trata-se de pedido de benefício fiscal de empresa do ramo de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos já instalada no município com projeto de ampliação de suas atividades. Para tanto, a empresa pleiteia os benefícios da Lei Complementar 003/2010, conforme Art. 3º. O pedido de concessão do incentivo fiscal foi autuado no processo administrativo número 083/2025 – SEDEC. Após formalização do pedido de benefício de incentivo fiscal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, avaliou o requerimento da empresa e, por entender que a solicitação está em conformidade com o previsto na LC 003/2010 e Decreto nº 017/2011, encaminha o referido processo para avaliação e parecer da Comissão Especial de Incentivos Econômicos. Publique-se este encaminhamento e intime-se a comissão. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2025.

Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: \$xZl.KuDBjMB

**COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE
BENEFÍCIOS FISCAIS**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico torna público que a empresa **Álamo Industria de Móveis LTDA**, CNPJ **18.368.731/0001-50**, com sede à Rodovia BR-010, 1352, Coco Grande, Imperatriz – MA, protocolou requerimento de concessão de benefícios fiscais previstos na Lei Complementar Municipal nº 003/2010, por meio do Processo Administrativo nº 084/2025 – SEDEC, em 12 de dezembro de 2025.

Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: \$QQ/yumKXlec

PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL

À Comissão Especial de Incentivos Econômicos Processo Administrativo Número 084/2025 Assunto: Concessão de benefício fiscal Interessada: **Álamo Industria de Móveis LTDA**, CNPJ **18.368.731/0001-50 ENCAMINHAMENTO** Trata-se de pedido de benefício fiscal de empresa industrial do ramo de móveis, já instalada no município com projeto de ampliação de suas atividades. Para tanto, a empresa pleiteia os benefícios da Lei Complementar 003/2010, conforme Art. 3º. O pedido de concessão do incentivo fiscal foi autuado no processo administrativo número 084/2025 – SEDEC. Após formalização do pedido de benefício de incentivo fiscal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, avaliou o requerimento da empresa e, por entender que a solicitação está em conformidade com o previsto na LC 003/2010 e Decreto nº 017/2011, encaminha o referido processo para avaliação e parecer da Comissão Especial de Incentivos Econômicos. Publique-se este encaminhamento e intime-se a comissão. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2025.

Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: \$9UktjcyKFpe**PORTARIA****PORTARIA Nº 302 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2025-CPL**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.02.00.025/2025 – SEFAZGO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025 – CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no licenciamento do uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal, abrangendo o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Portal da Transparência, Sistema Integrado de Compras, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Pessoal, Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado Financeiro, Sistema Integrado de Secretaria e Servidor em Nuvem com suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAZGO do Município de Imperatriz/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 501.276,00 (quinhentos e um mil, duzentos e setenta e seis reais). Em conformidade com os atos regularmente praticados no processo licitatório em referência, **HOMOLOGO** o resultado do certame, anteriormente adjudicado, à empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38. Imperatriz/MA, 22 de dezembro de 2025. **RAFAEL SILVA LUCENA**/Ordenador de Despesas – Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAZGO

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$AylRVpg0rQN**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34171-1 e Hyalison Brilhante da Silva Almeida, sob a Matrícula nº 85.305-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 105/2025-SEMED, firmado com a empresa MEGA PRIME BUSINESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.130.476/0001-05, estabelecida na Rua 01, nº 150, Vila Menino Jesus de Praga, São Luís - MA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 17 de dezembro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 69wvcqqneq20251222141243

PORTARIA Nº 303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o

cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34171-1 e Hyalison Brilhante da Silva Almeida, sob a Matrícula nº 85.305-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 106/2025-SEMED, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São Jose, nº 60 B, Bairro Mutirão, Imperatriz - MA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 17 de dezembro de 2025. GENILZA SIPIÃO

OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 0dmxrs4nusp20251222141246

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2025 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. CONTRATADO (A): MEGA PRIME BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.130.476/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Imperatriz – MA. Valor: R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 345; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 374; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 375; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 452; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.365.0119.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 540; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.365.0120.4512 – MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 600. Signatários: pelo (a)

Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) FELIPE FERNANDES DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 95ovb7kuj5g20251222141209

CONTRATO Nº 106/2025 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Imperatriz – MA. Valor: R\$ 7.296.146,00 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e seis reais). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 345; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 374; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 375; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 452; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.365.0119.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 540; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.365.0120.4512 – MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 600. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e

pelo (a) contratado (a) TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: ul1fzlti4zh20251222141218

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

ERRATA

ERRATA- Autorização para Contratação Direta- SINFRA ERRATA

Por ordem do Ilmo. **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025 (p. DOEM 03/06/2025), exaramos a presente errata, nos seguintes termos:

Na publicação da Autorização para Contratação Direta (Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/21), Processo Administrativo n.º 02.10.00.114/2025-SINFRA, no dia 19/12/2025, referente a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA- CANPRINT**, CNPJ N.º 16.465.371/0001-89.

Onde se lê:

“AUTORIZO a DISPENSA n.º 002/2025 para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA.**, com nome fantasia **CANPRINT**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.465.371/0001-89, **com sede na Avenida Portugal, 1002 – Centro – Santo André – SP – 09.040-001**, representada por Bruno Eduardo Da Silva Costa, portador do CPF n.º 628.935.053-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada.”

Leia-se corretamente:

“AUTORIZO a DISPENSA n.º 002/2025 para a

contratação da empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA.**, com nome fantasia **CANPRINT**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.465.371/0001-89, **com sede na Rua Dom Pedro II, 16 – Parque Buriti – Imperatriz – MA – 65.916-695**, representada por Bruno Eduardo Da Silva Costa, portador do CPF n.º 628.935.053-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada.”

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: fnlyhm3bpjr20251222141258

PORTARIA

PORTARIA N.º 038/2025- SINFRA PORTARIA n.º 038/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR(ES) PARA EXERCER(EM) A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo nº 013/2025-SINFRA, celebrado com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA – CANPRINT**, CNPJ N.º 16.465.371/0001-89:

I.Fiscal técnico: ANNA THAMIRYS CORREIA DE MAGALHAES, CPF n.º ***. 801.093-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.466-7;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III.Fiscal substituto: RUY AGUILAR BORGES FILHO, CPF n.º ***. 840.893-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.465-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: kfz8igtvwbk20251222091243

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025-SINFRA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE:
Contrato 013/2025-SINFRA, firmado com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA-CANPRINT**, CNPJ nº 16.465.371/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de comunicação visual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
MODALIDADE: Dispensa n.º 002/2025;
REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º **02.10.00.114/2025**. **VIGÊNCIA:** 19/12/2025 até 19/12/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 10.00 Secretaria Municipal De Infraestrutura Dos Serv. Públicos Classificação: 15.122.0054.2158.0000 Manutenção Das Atividades E Projetos Da Secretaria; Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 687; **Fonte:** 1.500; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Sr. Vilmar Dantas Nóbrega, CPF nº 924.670.833-49 e pela Contratada, Sr. Bruno Eduardo da Silva Costa CPF nº 628.935.053-68 . Vilmar Dantas Nóbrega – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: asgi2opfloi20251222091228

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025-SINFRA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE:
Contrato 010/2025-SINFRA, firmado com a empresa **3F LTDA- ORÇASCIO**, CNPJ nº 23.484.444/0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a cessão onerosa de direito de uso de software, por 24 (vinte e quatro) meses, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualizações, destinado à elaboração de orçamentos de obra, planejamento, controle de gestão de projetos de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 001/2025;
REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º **02.10.00.152/2025**. **VIGÊNCIA:** 28/11/2025 até 28/11/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 10.00 Secretaria

Municipal De Infraestrutura Dos Serv. Públicos
Classificação: 15.122.0054.2158.0000
Manutenção Das Atividades E Projetos Da
Secretaria; Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ficha: 687; **Fonte: 1.500; DATA DE
ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS:**
pela Contratante, Sr. Vilmar Dantas Nóbrega,
CPF nº 924.670.833-49 e pela Contratada, Sr.
Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio CPF
nº 864.568.572-87. Vilmar Dantas Nóbrega –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos – SINFRA.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: uuxua0pgnv20251222091247

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br